



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.774.685/0001-58, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº. 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, na pessoa de seu representante legal, **GERSON SUTIL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.***.***-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 0**.***.***-32.

CONTRATADA: **J&J DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 02.831.590/0001-20 com sede à Rua Cruz Machado, 1900 – Vila Rio Branco, Município de Castro/PR, neste ato representado pela sua responsável legal Sr. **GABRIELLE BARBOSA DE LARA**, inscrita no CPF/MF sob nº 11*.***.***.30 RG nº 14.***.***1-8

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 14.133/21, acham-se justos e acordados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SEM GÁS, EM GALÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA QUANTIA DE 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO RETORNÁVEL DE 20L CADA, PARA **FORNECIMENTO SOB DEMANDA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral sem gás em galão de 20L retornável.	Material	UN	400 galões de 20 litros cada	15,00	6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 6.000,00

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos galões entregues, a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) por unidade.

3.2 - O valor total estimado para os 12 meses deste contrato será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

3.3 - O valor contratado será reajustado anualmente, a cada período mínimo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato ou da última revisão, aplicando-se o percentual de variação acumulada do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE, ou, na falta deste, outro índice oficial que venha a substituí-lo.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

3.4 - O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dia úteis a contar do recebimento do item e da respectiva Nota Fiscal.

3.5 - Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive retenção de Imposto de Renda nos casos disciplinados pelo Decreto Municipal n. 778/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, exceto a empresa optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, mediante apresentação de comprovação documental.

3.6 - Caberá ao fiscal de contrato o acompanhamento da entrega e conferência dos produtos adquiridos e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta dos recursos das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001.01.031.0001.2007.3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cantina.

Fonte de recurso: 0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas conforme o seu Termo de Referência e sua responsabilidade, o pagamento da mercadoria entregue em sua sede, conforme previsão contratual.

5.2 - A entrega da mercadoria é de total responsabilidade da CONTRATADA, após a solicitação conforme demanda da CONTRATANTE.

5.3 - Constitui direito da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.4 - Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao material contratado.

5.5 - Os materiais deverão ser entregues nas instalações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, após o seu pedido.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

5.6 - Compete à CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas inerentes à realização do objeto deste Contrato, de acordo com legislação vigente.

5.7 - A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O objeto deverá ser entregue nas condições estabelecidas e no seguinte endereço: Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Castro, PR, CEP 84172-020.

6.2. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

6.3. As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

6.4. O prazo de entrega será de **24 (vinte e quatro)** horas a contar da data da solicitação.

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

6.6. O contrato terá vigência de 13 (treze) meses a contar da publicação do Extrato em Diário Oficial, o prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da Emissão da Nota de Empenho.

6.7. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observados os limites previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo e desde que haja interesse da Administração, e anuência da contratada. A prorrogação estará condicionada à disponibilidade orçamentária, à manutenção das condições iniciais de habilitação e à vantajosidade dos preços praticados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto do presente contrato ficará a cargo do servidor Fernando Luiz Silva Pitthan matrícula 771.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes às cláusulas contratuais acima descritas serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, considerando as prerrogativas que gozam a Administração.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e acordados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Castro, 03 de Setembro de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 03/09/2025 15:10:02:00

GERSON SUTIL  **Dropsigner**
powered by Lacuna Software


Assinado eletronicamente por:
Gabrielle de Lara
Data: 03/09/2025 14:57:02:00

GABRIELLE BARBOSA DE LARA  **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

J&J DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

CONTRATANTE

CONTRATADO

 Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Silva Pittman, Dir. de Licitação, Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software
Fiscal de Contrato


TESTEMUNHAS:

1 - :

 Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Correia, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

2 - :

 Documento assinado eletronicamente por **Marília Alves Pereira, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 562X6-5RZ5Q-MZ5RD-TW86G

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARILIA ALVES PEREIRA em 03/09/2025 15:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	compras2@castro.pr.leg.br
Email verificado	
xtrAp6CJ2YjDI0nz4JzsuHepjVbWgMvrJvzTeMBYwxs=	
SHA-256	

✓ GERSON SUTIL em 03/09/2025 15:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
Yx4wh3v1QfHYz2gyVGXHSujGeY9o1cQ68I7NvLY6lwE=	
SHA-256	

✓ FERNANDO LUIZ SILVA PITTHAN em 03/09/2025 17:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,236200 Long: -49,706500 Precisão: 32482 (metros)
Autenticação	licitacao@castro.pr.leg.br
Email verificado	
OD4852/D1XOIw6IR+zXIIZ4jBawCXiMu6LbNuapnxE4=	
SHA-256	

✓ ADRIANA MARQUES CORREIRA ROSA em 04/09/2025 12:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	tecadm@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
wZRyq3YXEX+cy1jWPqVS1xxqKgCuPx1FggSAIe0esIs=	
SHA-256	

✓ Gabrielle de Lara em 05/09/2025 14:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:1464:910e:8f00:4043:a48e:4d42:a172	Lat: -24,805754 Long: -49,992837 Precisão: 3 (metros)
Autenticação	gabidelarareserva@gmail.com
Email verificado	
pcNg4Nq7sRszRKztVP7tDLDBLFr2tqYdXchgMO/tgF8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/562X6-5RZ5Q-MZ5RD-TW86G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>